

18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/96

"APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO EXERCÍCIO DE 1994".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade aprova e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

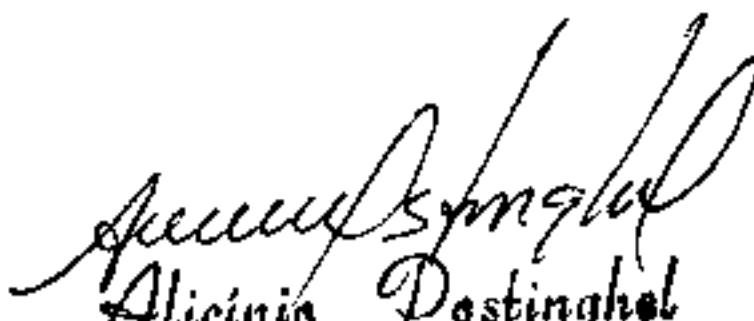
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 1994, do Presidente Laudelino Grunewald, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 02/96 processo TC 188/95 (Apenso TC 2191/95) e parecer nº 1760/95 da Procuradoria Geral de Justiça, processo TC 188/95 datado em 12 de dezembro de 1995, recebido neste Legislativo em 22 de janeiro de 1996, bem como, parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, 14 de março de 1996.


Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente


Aicínio Dostinghol
Vice-Presidente


Ailton José de Souza
Secretário